



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**Editais Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO**, no período de **20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020** e ao **DOUTORADO**, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, no período de **06 de janeiro de 2020 a 01 de setembro de 2020**.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições para o concurso deverão ser feitas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, 1º andar, sala 02, Campus da Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte (MG), de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00.

1.2. Para o **MESTRADO**, o período de inscrição será de **20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020**. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postadas, **por SEDEX, até o dia 15/01/2020** e com toda a documentação exigida neste Edital. Não serão aceitas inscrições postadas após essa data.

1.3. Para o **DOUTORADO**, as inscrições estarão abertas, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, no período de **no período de 06 de Janeiro de 2020 a 01 de Setembro de 2020**. As inscrições poderão também ser enviadas pelo **Correio (Sedex)**, com data limite de postagem **até o dia 15 de agosto de 2020**. Não serão aceitas inscrições postadas após essa data.

1.3. Contatos: Telefone: (31) 3409-2322; e-mail [colposed-fis@eeffto.ufmg.br](mailto:colposed-fis@eeffto.ufmg.br); página web: [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br)

1.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 155,95** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço, com os códigos indicados no Anexo 1 deste Edital:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9G6GjksEK> . Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, situada na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG – Telefone: (31) 3409-8400.

1.5 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Para o MESTRADO serão oferecidas, **30 (trinta) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 e **13 (treze) vagas** para o segundo semestre de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **06 das 30 vagas** no 1º semestre; e **03 das 13 vagas** para o 2º Semestre, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídos no quadro abaixo. O cronograma do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente de acordo com a decisão do colegiado, com antecedência mínima de 30 dias para o processo seletivo que será regido nos termos deste Edital.

Mestrado 1º semestre	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
	24	6
Mestrado 2º Semestre	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
	10	3

2.2 Para o DOUTORADO serão oferecidas, para ingresso durante o ano 2020, **28 (vinte e oito) vagas**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **06 das 28 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídas no quadro abaixo:

Doutorado	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
	22	6

2.3. A relação dos respectivos professores-orientadores do Programa está apresentada no **Anexo 2** deste Edital.

2.4. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reservam de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos com graduação em Educação Física ou áreas afins, a juízo do Colegiado do Programa.

3.2. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site da EEFFTO, [www.eeffto.ufmg.br](http://www.eeffto.ufmg.br) → pós-graduação → Mestrado e Doutorado → ciência do esporte → processo seletivo.
- b) 01 (uma) fotografia 3 cm x 4 cm;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;

- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro. A comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais será feita mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte válido, especificamente, (1) página de identificação, (2) página do visto de entrada no Brasil;
- i) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- k) *Curriculum Vitae*, apresentado no modelo Lattes/CNPq, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), acompanhado da documentação comprobatória;
- l) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com as normas constantes no **Anexo 3 e 4** deste Edital. Mestrado e Doutorado, respectivamente, devem ser entregues 3 (três) versões impressas do pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma capa, contendo o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular e espaço para identificar o candidato pelo seu número de inscrição. Este número será informado no momento da inscrição. Não poderá haver ao longo do pré-projeto de pesquisa nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação.
- m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.4. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.5. No ato da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do pré-projeto de pesquisa e a correção da prova escrita.

3.6. Após a análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado em 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições para o processo seletivo de Mestrado e 10 (dez) dias úteis após a inscrição para o processo seletivo de Doutorado na página web e no quadro de avisos do Programa. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

3.8. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, conforme item 1.1.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Para o MESTRADO, a Banca Examinadora do exame de seleção será composta por 5 (cinco) professores-orientadores do PPGCE, indicados pelo Colegiado.

4.2. Para o DOUTORADO, a Banca Examinadora do exame de seleção será composta por 3 (cinco) professores-orientadores do PPGCE, indicados pelo Colegiado.

4.3. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início dos processos seletivos, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O exame de **seleção de Mestrado** constará de duas etapas. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período do recurso, o candidato terá vista à sua avaliação.



**a) Primeira Etapa. Avaliação do pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa será avaliada em 100 pontos e terá caráter eliminatório. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes aspectos e respectivos valores percentuais: **a)** fundamentação teórica: 30%; **b)** justificativa: 15%; **c)** objetivos: 10%; **d)** material e métodos: 35%; **e)** referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 5%; **f)** viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses: 5%. Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%). Nessa avaliação, a identidade dos candidatos será mantida em sigilo. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 02 de fevereiro de 2020** na Secretaria e na página web do Programa. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da etapa seguinte. A nota desta etapa não fará parte do cômputo da nota final.

**b) Segunda Etapa.** A segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá em duas avaliações:

**b.1)** A primeira avaliação da segunda etapa corresponderá a uma **prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo**. Esta prova será avaliada em 100 pontos. A identidade dos candidatos será mantida em sigilo nesta prova escrita, antes e durante sua correção. Esta prova será realizada no dia **04 fevereiro de 2020, de 09:00 às 12:00 horas**, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em sala a ser divulgada pela Secretaria do Curso. A bibliografia para a prova está disponível no **Anexo 5** deste Edital. O candidato que se identificar na prova, poderá ser eliminado do certame.

**b.2)** A segunda avaliação da segunda etapa corresponderá à **Apresentação do pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida seguida por arguição oral**. Esta apresentação será avaliada em 100 pontos e será realizada **nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2020 a partir das 9:00 horas**, na EEFFTO, em sala a ser divulgada pela Secretaria do Curso juntamente com o resultado da primeira etapa. A escala de apresentação do Pré-Projeto e Arguição será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2020 no site do Programa. Em cada apresentação, estarão presentes três dos cinco membros da banca examinadora. Serão disponibilizados computador e datashow para apresentação que deverá durar, no máximo, 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação dos candidatos que ultrapassarem este tempo. No caso de qualquer problema técnico, o candidato deverá continuar a sua apresentação. Serão analisados e avaliados os seguintes itens com os respectivos valores percentuais: **a)** inserção do pré-projeto numa das linhas de pesquisa do curso: 25%; **b)** clareza na exposição: 25%; **c)** conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o pré-projeto na linha de pesquisa escolhida: 25%; **d)** a

capacidade argumentação do candidato face às questões colocadas pela Banca Examinadora: 25%.

5.1.1 Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos (70%), conforme equação apresentada a seguir: Nota da segunda etapa = (nota da prova escrita + nota da apresentação e arguição)/2.

5.2 O exame de **seleção de Doutorado** constará de 3 (três) etapas. Caberá recurso contra os resultados da primeira e da segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital.

**a) Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*** (100 pontos), de caráter eliminatório. Nesta análise serão priorizados os seguintes aspectos: formação acadêmica, produção intelectual e experiência profissional, docente e não docente, de acordo com os seguintes critérios:

1) Formação Acadêmica (máximo de 50 pontos):

- Conclusão do Curso de Mestrado, se houver (20 pontos por curso de mestrado concluído, máximo de 20 pontos);
- Conclusão da Graduação (30 pontos por graduação concluída, máximo de 30 pontos).

2) Produção Intelectual e Experiência Profissional, docente e não docente (máximo de 50 pontos):

- Candidato é primeiro autor de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, nos extratos A1 e A2 (ou artigos com JCR maior ou igual a 1,0) = 20 pontos; B1 (ou artigos com JCR menor que 1,0) = 16 pontos.
- Candidato é colaborador (não é o primeiro autor) de artigos completos, aceitos ou publicados em periódicos classificados, de acordo com o Qualis da área 21 (CAPES) vigente, nos extratos A1 e A2 (ou artigos com JCR maior ou igual a 1,0) = 05 pontos; B1 (ou artigos com JCR menor que 1,0) = 04 pontos.
- Atividade de ensino com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (máximo de 10 pontos), seguindo o seguinte parâmetro: atividade de ensino por semestre (2,5 pontos).
- Atividade profissional não docente no campo da Educação Física e Esportes (máximo de 05 pontos), seguindo o seguinte parâmetro: atividade profissional não docente por ano (2,5 pontos).

Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. O resultado desta etapa será publicado em até **10 dias úteis após a homologação da inscrição**, no mural da Secretaria e no site do Centro de Pós-Graduação e somente os candidatos aprovados serão avaliados na etapa seguinte. A nota desta etapa não fará parte do cômputo da nota final.

**b) Segunda Etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. O projeto será avaliado nesta etapa de acordo com os seguintes critérios: I) Fundamentação teórica: 35 pontos; II) justificativa: 10 pontos; III) Objetivos: 05 pontos; IV) Material e métodos: 35 pontos; V) Adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa: 05 pontos; VI) referências bibliográficas (atualidade, pertinência e consistência): 05 pontos; VI) viabilidade de tempo para execução do projeto em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses: 05 pontos. Serão considerados aprovados nesta segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos. Nessa avaliação, a identidade dos candidatos será mantida em sigilo. O resultado desta etapa será publicado em até **15 dias uteis após a homologação da inscrição**, no mural da Secretaria e no site do Centro de Pós-Graduação e somente os candidatos aprovados serão avaliados na etapa seguinte.

**c) Terceira Etapa: Apresentação oral do pré-projeto de pesquisa seguida de arguição** (100 pontos), de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão avaliados os seguintes quesitos: a) expressão oral de ideias; b) capacidade de argumentação sobre o pré-projeto apresentado; c) capacidade de síntese, d) capacidade técnico-científica do candidato relativa ao pré-projeto apresentado; e) disponibilidade para realização das atividades relativas ao pré-projeto demonstrada pelo candidato. O candidato terá o tempo máximo de 20 minutos para apresentação do pré-projeto, momento em que serão disponibilizados *data-show* e computador. Caso aconteça algum problema com o equipamento ou falta de energia elétrica, a apresentação terá continuidade. Para cada um dos quesitos desta etapa será emitido o mérito potencial, indicado entre as seguintes opções: **“fraco”** - ao qual será atribuída nota de até 25 pontos; **“médio”** - ao qual será atribuída nota de 26 até 50 pontos; **“bom”** - ao qual será atribuída nota de 51 até 75 pontos; **“ótimo”** - ao qual será atribuída nota de 76 até 100 pontos. A nota desta etapa será dada pela média dos pontos do mérito potencial atribuídos a cada um dos quesitos de avaliação. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Em cada apresentação, estarão presentes três membros da banca examinadora.



## 6. DO RESULTADO FINAL

6.2. A Nota Final de cada candidato que participou de todas as etapas do processo seletivo de **MESTRADO** corresponderá à nota da segunda etapa. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da Nota Final por linha de pesquisa, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observada a ordem decrescente da Nota Final. O resultado final será afixado no quadro de avisos e na página web do Programa, **até as 18:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2019**. Em caso de empate será considerado, o candidato que tiver obtido maior nota na prova escrita de conhecimentos sobre temas relacionados ao treinamento esportivo (Segunda Etapa). Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

6.1. A Nota Final de cada candidato que participou de todas as etapas do processo seletivo de **DOUTORADO** corresponderá a média da segunda e terceira etapas. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da Nota Final, com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **reprovado**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas no item 2.2 deste Edital, observada a ordem decrescente da Nota Final. O resultado final será afixado no quadro de avisos e na página web do Programa, **até 10 dias úteis após a realização da terceira etapa do processo seletivo**. Em caso de empate, será considerado, o candidato que tiver obtido maior pontuação no número de artigos científicos atribuído na primeira etapa deste edital. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

6.2. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes

serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. A aprovação e a classificação do candidato no processo seletivo não asseguram a concessão de bolsa de estudos.

6.6. De acordo com o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário, o candidato terá prazo de 10 dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa especificados no item 1.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

6.7. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8. A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do **Mestrado** deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2020, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo ao **DOUTORADO**, deverá efetuar, exclusivamente pela internet, em **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados ao **MESTRADO** será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, **no dia 13 de fevereiro de 2020**. E a documentação completa dos selecionados ao **DOUTORADO** será enviada ao

DRCA pela secretaria do Programa em **até 2 (dois) dias úteis após o cadastro prévio.**

7.2. Para o candidato ao Mestrado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 12 de fevereiro de 2020** e para o Candidato ao Doutorado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação em vigor, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, para o Mestrado até dia 12 de fevereiro de 2020 e para o Doutorado **em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a

ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, obrigatoriamente, **proficiência em inglês no prazo máximo de 12 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

7.8. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, obrigatoriamente, **proficiência em inglês** e apresentar certificação de proficiência em **espanhol** ou **italiano** ou **francês** ou **alemão no prazo máximo de 24 meses**, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado.

7.9. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira: **(i)** Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame da **Área 1 (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde)**, realizado nos últimos 3 anos. Informações sobre este exame devem ser obtidas no site do Cenex/FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link Exames de Proficiência; **(ii)** Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, mínimo de 550 pontos para o TOEFL tradicional ou mínimo de 437 pontos para o TOEFL ITP); **(iii)** International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0); **(iv)** First Certificate in English da University of Cambridge, **(v)** ou outros certificados de proficiência e para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte.

## Anexo 1

### Instruções para emissão de GRU

**Acesse o endereço:**

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Inelbj4ZL>

**Preencha os dados abaixo:**

- **Gestão:** 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora (UG):** 153278
- **Código de Recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos
- **Instruções:** COLEGIADO PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DO ESPORTE
- **CPF:**
- **Nome do Contribuinte:**
- **Competência:** Mês de Pagamento (ex. 01/2019)
- **Valor principal:** R\$ 155,95
- **Valor total:** R\$ 155,95
- **No último campo, selecione a opção "Gerar GRU"**
- **Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.**



## Anexo 2

### Professores-orientadores

Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade

Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello

Prof. Dr. Bruno Pena Couto

Prof. Dr. Cândido Celso Coimbra

Profa. Dra. Danusa Dias Soares

Prof. Dr. Dawit Albieiro Pinheiro Gonçalves

Prof. Dr. Eduardo Mendonça Pimenta

Prof. Dr. Fernando Vítor Lima

Prof. Dr. Franco Noce

Prof. Dr. Gibson Moreira Praça

Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage

Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch

Prof. Dr. Juan Carlos Perez Morales

Prof. Dr. Leszek Antoni Szmuchrowski

Prof. Dr. Luciano Sales Prado

Prof. Dr. Maicon Rodrigues Albuquerque

Prof. Dr. Marco Túlio de Mello

Prof. Dr. Marcos Daniel Motta Drummond

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas

Prof. Dr. Pablo Juan Greco

Prof. Dr. Rodolfo Novellino Benda

Prof. Dr. Samuel Penna Wanner

Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa

## Anexo 3

### Diretrizes para Redação do Pré-Projeto de Mestrado

#### 1. Forma de Apresentação

O Pré-Projeto deve ter a seguinte formatação:

- O pré-projeto consistirá de 12 páginas (1ª página – Capa; 2ª página – Sumário; 3ª à 12ª página – Texto do projeto + Referências bibliográficas)
- A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter o título do pré-projeto, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e local para incluir o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do pré-projeto de pesquisa nenhuma identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.
- Uma página é entendida como folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em uma só face e deverá ter margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,0 cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.
- Todas as páginas devem ser numeradas na borda inferior direita a partir da 3ª página.
- O autor deverá optar pelo parágrafo tradicional. No parágrafo tradicional, o texto inicia-se a 2,0 cm da margem esquerda e não deve dar espaço entre um parágrafo e outro. Veja exemplo abaixo:

Quanto ao uso de hífen para separar sílabas de uma palavra, somente é aceito se for colocado ao lado da última sílaba e nunca abaixo dela como um grifo.

A NBR 14724 não definiu exatamente qual tipo de parágrafo deverá ser usado pelo autor do trabalho, sendo de responsabilidade do autor o projeto gráfico do trabalho. São apresentadas duas opções e, de acordo com a que o autor escolher, deverá a opção escolhida ser utilizada até o final do trabalho.

## **2. Ilustrações (figuras, gráficos, tabelas e quadros)**

- As ilustrações (com exceção de tabelas e quadros) são designadas e mencionadas no texto como figuras. O título das figuras deverá ser colocado abaixo dos mesmos.
- Toda ilustração que já tenha sido publicada anteriormente deve conter dados sobre a fonte (autor, ano e página).

### **2.1 Tabelas e Quadros**

- As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente, enquanto os quadros contêm informações textuais agrupadas em colunas.
- As tabelas e quadros devem ser dotados de um título claro e conciso, sem abreviações, localizado acima deles. As tabelas e quadros devem estar inseridos no texto em seu devido lugar e com a respectiva legenda.

## Estruturação do Pré-Projeto

Primeira Página: Capa

**Universidade Federal de Minas Gerais (Fonte 15)**  
**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte**

**Pré-Projeto de Mestrado (Fonte 18)**  
**Título do pré-projeto**

**Número de Inscrição:**  
(deixar espaço para preencher durante  
inscrição)

**Belo Horizonte (Fonte 15)**  
**Data**

## Segunda Página: Sumário

SUMÁRIO	
<b>1. Introdução.....</b>	<b>X</b>
1.1 Objetivos .....	X
1.2 Hipóteses.....	X
<b>2. Materiais e métodos.....</b>	<b>X</b>
<b>3. Cronograma.....</b>	<b>X</b>
<b>4. Referências bibliográficas.....</b>	<b>X</b>

## Terceira à décima segunda página

Desenvolvimento do texto referente ao projeto. Nesta parte deverão constar os seguintes itens principais:

1. Introdução
- 1.1. Objetivos
- 1.2. Hipóteses
2. Material e Métodos
3. Cronograma de execução
4. Referências bibliográficas

**IMPORTANTE:** As citações no corpo do texto do pré-projeto e as referências bibliográficas deverão seguir o padrão ABNT. As normas da ABNT também poderão ser acessadas no seguinte site:

(<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).



## Anexo 4

### Diretrizes para a elaboração do Pré-Projeto de Doutorado

- A estrutura do projeto de tese deve ser apresentada no formato tradicional, consistindo de: 2 (duas) folhas contendo os itens Pré-textuais (1 folha para a capa\* e 1 folha para o sumário); Introdução e Revisão de Literatura (opção de juntos ou separados); justificativas para a realização do projeto; Objetivos; Hipóteses; Materiais e Métodos; Cronograma de Execução; Estimativa de despesas; Referências.
- O projeto de tese deverá ter suas citações e referências de acordo com as normas da ABNT (Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas. Ed. UFMG, de Júnia Lessa França *et al.*, Edição vigente no ano). As normas da ABNT também poderão ser acessadas no site a seguir: (<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/biblioteca/exibe/39/normalizacao>).
- O número máximo de páginas para a elaboração do projeto será de 15 (quinze), sendo que cada página é entendida como 1 (uma) folha de tamanho A4 (210 x 297 mm) com impressão em somente uma face.
- A folha deverá ter margens de 2,0 cm (direita, esquerda, inferior e superior), com espaçamento 1,5 entre as linhas, sendo a fonte Arial 12.

## Estruturação do Pré-Projeto

Primeira Página: Capa (conta como página)

<p>Universidade Federal de Minas Gerais (Fonte 15) Escola de Educação Física Fisioterapia e Terapia Ocupacional Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte</p> <p>Pré-Projeto de Doutorado (Fonte 18) Título do pré-projeto</p> <p>Espaço para inserir o número de inscrição</p> <p>Belo Horizonte (Fonte 15) Data</p>
--

Segunda Página: Sumário (conta como página)

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>X</b>
1.1. Justificativas.....	X
1.2. Objetivos.....	X
1.3. Hipóteses.....	X
<b>2. Materiais e métodos.....</b>	<b>X</b>
<b>3. Cronograma.....</b>	<b>X</b>
<b>4. Estimativa de despesas.....</b>	<b>X</b>
<b>5. Referências bibliográficas.....</b>	<b>X</b>



## Anexo 5

### Bibliografia para a prova escrita de conhecimentos do mestrado

#### \_ Metodologia do treinamento esportivo

Samulski, D.; Menzel, H-J.; Prado, L. S. Treinamento Esportivo. Barueri: Editora Manole, 2013.